

**EDITAL Nº 01, de 9 de Janeiro de 2019****PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL DO INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

A Direção Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP, torna público o edital referente a seu Programa de Bolsa Social para o curso de Graduação em Direito, dispondo sobre cronograma, condições e demais procedimentos para ingresso no primeiro semestre de 2019.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Bolsa Social do IDP para ingresso no primeiro semestre de 2019 serão efetuadas por meio da internet, em página específica no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br>, no período de 9 de Janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos de 23 de janeiro de 2019, conforme horário oficial de Brasília - DF.

1.1.1 Para a formalização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico presente no site do IDP e entregar, quando solicitado, documentação comprobatória das informações declaradas na Central de Atendimento do IDP, localizada no primeiro subsolo, no endereço: SGAS 607, Módulo 49, Via L2 Sul durante o período de inscrição.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Programa de Bolsa Social o CANDIDATO brasileiro não portador de diploma de curso superior e que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Renda: renda do grupo familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- II. Escolaridade:
  - a) Tenha concluído o ensino médio ou;
  - b) Seja concluinte o ensino médio;
  - c) Esteja cursando até o segundo semestre de curso de graduação em instituição de ensino superior.

1.2.1 Além disso, é necessário que se observe uma das condições a seguir:

- I. tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou;
- II. tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral ou parcial (concedida por critério de renda) da respectiva instituição;
- III. tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral ou parcial (concedida por critério de renda) da respectiva instituição;

1.2.2 No Anexo I deste edital, encontra-se a documentação que deverá ser entregue para comprovar as informações declaradas no formulário.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de até 90% (noventa por cento) de desconto

no valor total da mensalidade atual do curso indicado.

2.2. O percentual de cada bolsa será determinado pela comissão avaliadora com base nas informações de cada candidato e na disponibilidade financeira da instituição.

2.3. A concessão das bolsas está vinculada ao enquadramento das informações comprovadas do candidato conforme as regras deste edital.

2.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, elas poderão ser destinadas para vagas remanescentes em momento posterior, a critério da comissão avaliadora.

### **3. CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA
9 a 23 de janeiro	Período de inscrições (preenchimento de formulário específico)
23 a 30 de janeiro	Análise das informações e entrevistas
1 a 4 de fevereiro	Vestibular
12 de fevereiro (data prevista)	Divulgação dos resultados

### **4. DAS ETAPAS**

4.1. O processo seletivo do Programa de Bolsa Social do IDP será constituído pelas seguintes etapas obrigatórias e consecutivas:

- I. Inscrições e preenchimento de formulário;
- II. Convocação para entrega de documentação comprobatória dos pré-selecionados;
- III. Convocação para entrevista e agendamento de vestibular;
- IV. Realização de vestibular agendado;
- V. Divulgação dos resultados.

4.2. O candidato que já tiver realizado vestibular tradicional do IDP, ficará sujeito a avaliação de mérito. Dada a condição da prova, os pesos e notas podem variar. O candidato poderá optar por realizar o vestibular agendado deste Programa, sem custos adicionais.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado com a lista dos CANDIDATOS APROVADOS, ficará disponível na página do IDP na internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/>, na data prevista de 12 de fevereiro de 2019.

### **6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES**

6.1. O CANDIDATO pré-selecionado deverá comparecer à sede do IDP para comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição assim que for contatado pela instituição entre os dias 9 a 23 de janeiro de 2019.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

- I. do local, data e horário de atendimento para a aferição das informações (entrevistas);
- II. do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:

- I. prazos estabelecidos no presente Edital;
- II. os requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição;

7.2. O Instituto Brasiliense de Direito Público não se responsabilizará pela inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa deste Programa.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Bolsa Social do IDP.

**Francisco Schertel Ferreira Mendes**  
**Diretor Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP**

## ANEXO 1

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

O coordenador do Programa de Bolsa Social do IDP deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
5. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.
6. Passaporte emitido no Brasil.
7. Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

### COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

O coordenador do Programa de Bolsa Social do IDP deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
4. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF.
5. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.
6. Contracheque emitido por órgão público.
7. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
8. Fatura de cartão de crédito.
9. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
10. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
11. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
12. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA .

### COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados a seguir:

#### 1. ASSALARIADOS

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. CTPS registrada e atualizada. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada

doméstica. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## 2. ATIVIDADE RURAL

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ. Quaisquer declarações tributárias. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico < <http://www.mpas.gov.br> > Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS Três últimos contracheques de remuneração mensal. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Declaração de IRPJ. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do Programa de Bolsa Social do IDP, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.